



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 973/GR/UFGS/2017

EDITAL PROVISÓRIO DE DESLIGAMENTO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS POR PENDÊNCIAS BANCÁRIAS REFERENTES À SETEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, com base no item 8.2 do Edital nº 023/UFGS/2017, torna público o Edital Provisório de Desligamento dos Auxílios Socioeconômicos do mês de setembro de 2017, referente às pendências bancárias.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Campus	Situação
1514601037	Caroline Hentges	Cerro Largo	DE12
1221400005	Elsa Dutkeivicz	Chapecó	DE12
1611741024	Guilherme Moura Martinelo	Chapecó	DE12
1621731037	Jeanne Neckel Kilinski	Chapecó	DE12
1721101055	Ntidandara da Silva Gomes	Chapecó	DE12
1611711020	Pedro Razzia Lira	Chapecó	DE12
1311400036	Vania da Silva Oliveira	Chapecó	DE12
1321711027	Verenice Maria Pappis	Chapecó	DE12
1415524010	Indianara dos Santos Maia	Erechim	DE12

2 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11 do edital nº 023/UFGS/2017).

3 Conforme disposto no item 6.2, §1º, do edital nº 023/UFGS/2017 a não regularização de pendências nos dados bancários até o dia 20 acarreta no desligamento do aluno, além de não gerar direito a pagamentos retroativos.

4 Os alunos listados neste edital tem até o dia 20 deste mês para informarem ao SAE a regularização de sua conta, caso contrário serão desligados dos Auxílios Socioeconômicos.

5 Em caso de reincidência da situação de pendência bancária o acadêmico será desligado automaticamente.

6 Ficam revogadas as disposições em contrário.

7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor